



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº CBM-OFN-2024/11583

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

EDILMA DOS SANTOS SILVA

Responsável pelo LAR DOCE LAR NOSSA SENHORA DA PENHA

Assunto: Decisão Final - Cassação de ACPS - LAR DOCE LAR NOSSA SENHORA DA PENHA

Senhora Responsável,

Em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.625/11 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Pânico do Estado da Paraíba), informo a V.S^a. sobre a decisão de aplicação da sanção de CASSAÇÃO DO AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS, prevista no inciso IV do artigo 25, da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, da edificação LAR DOCE LAR NOSSA SENHORA DA PENHA, inscrita sob o CNPJ nº 39.439.099/0001-68, referente ao processo administrativo de cassação nº 006/2024, ACPS nº 16381/2024.

Atenciosamente,

TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA
Tenente Coronel
Diretoria de Atividades Técnicas



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 19/09/2024 - 13:17hs.
Documento Nº: 5992355-3697 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5992355-3697>

Tipo Documental

06.01.10.01



CBM/OFN/2024/11583A